



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 009/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 40.000 quilômetros do Renault Captur, placa JBF 0D16, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a fim de garantir segurança do prefeito e demais servidores que fazem uso deste veículo, sendo o mesmo utilizado em auxílio a serviços locais quanto para viagens longas. Sendo a empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0018-04, representante autorizada da marca que vem realizando as revisões desde a sua aquisição, e considerando que até a presente data o veículo sempre realizou as revisões na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 21 de fevereiro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal de Ibarama



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 009/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 40.000 quilômetros do Renault Captur, placa JBF 0D16, vinculado ao Gabinete do Prefeito, em nome da empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0018-04, no valor de **R\$ R\$ 2.304,84 (dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 22 de fevereiro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal de Ibarama